

## ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO

**1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** Coexecução de ações de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, restauração ambiental de passivos ambientais e implementação de mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito do Polo Aimorés da Bacia do Rio Doce, podendo contemplar, de forma complementar, práticas conservacionistas de conservação do solo e da água implementadas nos imóveis rurais cujos proprietários ou possuidores tenham aderido voluntariamente às ações de recuperação de passivos ambientais apoiadas pelo projeto, nos termos, condições e especificações definidos neste Edital e em seus Anexos.

## 2. QUADRO DE INDICADORES

| 1º ao 10º PA  |                                           |           |                                                                                                                                                   |          |       |      |      |      |      |      |      |      |      |       |                 |
|---------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-----------------|
| Área Temática |                                           | Indicador |                                                                                                                                                   | Peso (%) | Metas |      |      |      |      |      |      |      |      |       | Valor Acumulado |
|               |                                           |           |                                                                                                                                                   |          | 1ºPA  | 2ºPA | 3ºPA | 4ºPA | 5ºPA | 6ºPA | 7ºPA | 8ºPA | 9ºPA | 10ºPA |                 |
| 1             | Mobilização e Engajamento Social          | 1.1       | Percentual de elaboração e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social                                                     | 10       | –     | –    | –    | –    | –    | 100% | –    | –    | –    | 100%  | –               |
|               |                                           | 1.2       | Percentual de ações de mobilização e engajamento social realizadas                                                                                | 8        | –     | 90%  | 95%  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100%  | –               |
|               |                                           | 1.3       | Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados                                                                                              | 8        | –     | 40%  | 40%  | 40%  | 45%  | 45%  | 50%  | 50%  | 55%  | 55%   | –               |
| 2             | Regularização Ambiental de Imóveis Rurais | 2.1       | Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório                                   | 10       | –     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100%  | –               |
|               |                                           | 2.2       | Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período avaliatório | 10       | –     | 60%  | 60%  | 60%  | 65%  | 65%  | 65%  | 70%  | 70%  | 70%   | –               |
| 3             | Restauração Florestal                     | 3.1       | Percentual de elaboração de PIP aprovados                                                                                                         | 10       | –     | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100%  | –               |
|               |                                           | 3.2       | Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)                                                 | 15       | –     | –    | –    | 100% | –    | 100% | –    | 100% | –    | 100%  | –               |
|               |                                           | 3.3       | Percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica - PSA Rio Doce Mais Vida                                                    | 10       | –     | –    | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100%  | –               |

| 4             | Governança e Gestão do Conhecimento       | 4.1       | Percentual de estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce                                 | 4        | –     | 90%   | 95%   | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | –               |
|---------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
|               |                                           | 4.2       | Percentual de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do projeto                                                 | 5        | –     | 85%   | 90%   | 95%   | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | –               |
|               |                                           | 4.3       | Percentual de resposta às manifestações registradas no sistema de <i>feedback</i> /ouvidoria                                          | 10       | -     | 90%   | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  |                 |
| 11º ao 20º PA |                                           |           |                                                                                                                                       |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |                 |
| Área Temática |                                           | Indicador |                                                                                                                                       | Peso (%) | Metas |       |       |       |       |       |       |       |       |       | Valor Acumulado |
|               |                                           |           |                                                                                                                                       |          | 11ºPA | 12ºPA | 13ºPA | 14ºPA | 15ºPA | 16ºPA | 17ºPA | 18ºPA | 19ºPA | 20ºPA |                 |
| 1             | Mobilização e Engajamento Social          | 1.1       | Percentual de elaboração e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social                                         | 10       | –     | –     | –     | 100%  | –     | –     | –     | 100%  | –     | –     |                 |
|               |                                           | 1.2       | Percentual de ações de mobilização e engajamento social realizadas                                                                    | 8        | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | –     | –     | –     | –     | –               |
|               |                                           | 1.3       | Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados                                                                                  | 8        | 60%   | 65%   | 70%   | 80%   | 80%   | 80%   | –     | –     | –     | –     | –               |
| 2             | Regularização Ambiental de Imóveis Rurais | 2.1       | Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório                       | 10       | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | –     | –     | –     | –               |
|               |                                           | 2.2       | Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período | 10       | 75%   | 75%   | 75%   | 80%   | 80%   | 80%   | –     | –     | –     | –     | –               |
| 3             | Restauração Florestal                     | 3.1       | Percentual de elaboração de PIP aprovados                                                                                             | 10       | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | 100%  | –     | –     | –     | –     | –               |
|               |                                           | 3.2       | Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)                                     | 15       | –     | 100%  | –     | 100%  | –     | 100%  | –     | 100%  | –     | 100%  | –               |
|               |                                           |           |                                                                                                                                       |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |                 |

|   |                                     |     |                                                                                                       |    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |   |
|---|-------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
|   |                                     | 3.3 | Percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica                                 | 10 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | — |
| 4 | Governança e Gestão do Conhecimento | 4.1 | Percentual de estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce | 4  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | — |
|   |                                     | 4.2 | Percentual de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do projeto                 | 5  | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | — |
|   |                                     | 4.3 | Percentual de resposta às manifestações registradas no sistema de <i>feedback</i> /ouvidoria          | 10 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | — |
|   |                                     |     |                                                                                                       |    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |   |

### 3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

#### ÁREA TEMÁTICA 01: Mobilização e Engajamento Social

##### Indicador 1.1 – Percentual de elaboração e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social

**Descrição:** Mede a efetividade da execução e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social enquanto instrumento orientador das ações de mobilização do Projeto. O indicador avaliará a capacidade do Plano de incorporar, analisar e utilizar variáveis e dimensões analíticas relacionadas ao desempenho das estratégias adotadas, considerando aspectos como perfis de público, variações territoriais, desempenho relativo das ações, limitações operacionais, gargalos e oportunidades de aprimoramento.

A aferição considerará a consistência técnica das análises apresentadas e sua utilização para subsidiar ajustes e redirecionamentos das ações de mobilização e engajamento social ao longo da execução do Projeto. O indicador será aferido nos períodos avaliativos em que houver previsão de atualização ordinária ou extraordinária do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social.

**Fórmula de cálculo:** (Número de dimensões/variáveis do Plano analisadas e atualizadas com consistência técnica no período ÷ Número total de dimensões/variáveis do Plano passíveis de revisão com base na execução do período) × 100

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fonte de comprovação:** Relatório analítico de atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social, contendo análise técnica das dimensões avaliadas, justificativas dos ajustes realizados e evidências de utilização das informações para aprimoramento das estratégias de mobilização.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de Desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

##### Indicador 1.2 – Percentual de ações de mobilização e engajamento social realizadas

**Descrição:** Mede o percentual de ações de mobilização e engajamento social efetivamente realizados no período avaliatório em relação ao quantitativo planejado, no âmbito do Projeto. Para fins deste indicador, consideram-se eventos de mobilização e engajamento social as ações coletivas de caráter informativo, formativo ou de articulação territorial, incluindo oficinas, palestras, reuniões comunitárias, visitas a propriedades e outras atividades similares, destinadas à sensibilização, orientação e aproximação com os públicos-alvo do projeto, sendo estabelecido o mínimo de 6 (seis) ações no total geral por período avaliatório.

Não são considerados para fins deste indicador os atendimentos realizados por meio de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais, os quais possuem tratamento específico no âmbito do Eixo II. Serão contabilizados apenas os eventos devidamente planejados, executados no período avaliatório e registrados conforme os requisitos de comprovação estabelecidos.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número total de ações realizadas no período avaliatório/Número de ações planejados para o período avaliatório) x 100.

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Relatórios de realização de ações, contendo identificação do tipo de ação, data, local, horário de início e finalização da atividade, público participante e objetivos, acompanhados de listas de presença contendo informações sobre gênero, cor e idade dos participantes, e registros fotográficos, preferencialmente georreferenciados.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

#### **Indicador 1.3 – Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados**

**Descrição:** Mede a proporção de manifestações de interesse válidas formalizadas pela OS parceira que resultam na assinatura de Termos de Compromisso no período avaliatório, refletindo a efetividade das ações de mobilização, engajamento territorial e atendimento inicial na conversão de potenciais beneficiários em participantes formalmente vinculados ao Projeto.

Consideram-se Termos de Compromisso os instrumentos individualizados, devidamente preenchidos e assinados pelos interessados, contendo identificação do beneficiário, vinculação ao imóvel rural e informações suficientes para sua rastreabilidade e inserção no fluxo de atendimento do Projeto. Para fins de apuração, serão considerados apenas os Termos de Compromisso válidos, não sendo admitidos registros incompletos, duplicados ou sem identificação suficiente.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número de Termos de Compromisso assinados no período avaliatório/Número de manifestações de interesse válidas no período avaliatório) x 100.

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Termos de Compromisso assinados, acompanhados de base consolidada que permita a vinculação entre manifestações de interesse válidas e os respectivos termos de compromisso no período avaliatório, assegurando identificação do beneficiário, data de formalização, vinculação ao imóvel rural e rastreabilidade das informações.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

### **ÁREA TEMÁTICA 02: Regularização Ambiental de Imóveis Rurais**

#### **Indicador 2.1 – Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório**

**Descrição:** Consiste na avaliação do percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) verificados e preparados tecnicamente pela OS parceira no período avaliatório que atendem aos requisitos mínimos de consistência, completude e adequação necessários ao seu encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O indicador mede a qualidade técnica das atividades de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, considerando a consistência das informações geoespaciais e alfanuméricas, a adequação às bases oficiais e a eliminação de inconsistências que possam impedir ou comprometer a análise do cadastro pelo órgão competente.

As atividades de atendimento e preparação dos cadastros poderão ser realizadas por meio de diferentes estratégias operacionais, incluindo balcões itinerantes de atendimento, atendimentos descentralizados nos territórios, ações em campo, atendimentos remotos ou outras modalidades, conforme diretrizes do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Serão considerados cadastros preparados com conformidade técnica aqueles que apresentem informações completas, coerentes e compatíveis com os parâmetros técnicos definidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, incluindo delimitação adequada de áreas de preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e demais elementos necessários à análise do cadastro.

Não serão considerados, para fins deste indicador, cadastros incompletos, com inconsistências técnicas relevantes ou que não estejam aptos ao encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF. A validação e homologação dos Cadastros Ambientais Rurais são de competência exclusiva do Instituto Estadual de Florestas – IEF, não sendo objeto deste indicador.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número de CAR triados aptos ao encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF /Número de imóveis com Termo de Compromisso assinado no período avaliatório) x 100.

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Registros técnicos de análise e preparação do CAR, acompanhados de base de dados estruturada e georreferenciada que permita a identificação individual do imóvel rural, o tipo de intervenção realizada, a data do atendimento e as evidências de adequação técnica para encaminhamento ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, assegurando consistência, unicidade e rastreabilidade das informações.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
|--------------------------|------|

|              |    |
|--------------|----|
| ≥100%        | 10 |
| 95% a 99,99% | 9  |
| 90% a 94,99% | 8  |
| 85% a 89,99% | 7  |
| 80% a 84,99% | 6  |
| 70% a 79,99% | 4  |
| 60% a 69,99% | 2  |
| <60%         | 0  |

#### Indicador 2.2 – Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período

**Descrição:** Consiste na avaliação do percentual de imóveis rurais atendidos, tecnicamente qualificados e orientados no período avaliatório que formalizaram adesão ao Programa PRA Produzir Sustentável.

O indicador mede a efetividade das ações de atendimento técnico na indução à adesão ao programa, considerando exclusivamente os imóveis que receberam orientação técnica individualizada e que se encontravam aptos à adesão no período.

A adesão ao Programa PRA Produzir Sustentável possui caráter voluntário, não sendo obrigatória, devendo o indicador refletir a capacidade de mobilização e orientação qualificada dos beneficiários, sem indução indevida ou distorção do processo decisório.

Serão consideradas adesões válidas aquelas formalizadas por meio dos instrumentos oficiais do Programa PRA Produzir Sustentável, contendo identificação do beneficiário, do imóvel rural e data de formalização, em conformidade com os requisitos técnicos e administrativos aplicáveis.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número total de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável no período avaliatório/Número de imóveis qualificados e orientados para adesão no período avaliatório) x 100.

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Termo de Compromisso de regularização do passivo ambiental protocolado junto ao Instituto Estadual de Florestal – IEF.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

### ÁREA TEMÁTICA 03: Restauração Florestal

#### Indicador 3.1 – Percentual de Plano Individual da Propriedade (PIP) aprovados

**Descrição:** Mede o percentual de Planos Individuais da Propriedade (PIP) aprovados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório, em relação ao total de PIPs elaborados e formalmente submetidos pela OS parceira no mesmo período.

O indicador busca aferir a qualidade técnica da elaboração dos PIPs e a efetividade do fluxo de análise e validação técnica necessário à implementação das ações de restauração ambiental, práticas conservacionistas e mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

Serão considerados aprovados os PIPs que obtiverem manifestação formal de aprovação emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, após análise técnica quanto à conformidade metodológica, elegibilidade, compatibilidade territorial e atendimento aos critérios definidos pelo Projeto.

Não serão computados, para fins de cálculo do indicador:

- PIPs reprovados;
- PIPs em análise;
- PIPs devolvidos para complementação ou revisão sem manifestação conclusiva de aprovação;
- PIPs submetidos fora dos prazos definidos no planejamento operacional do período.

O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá observar fluxo e prazo operacional compatíveis com os ciclos avaliatórios do Contrato de Gestão, de modo a não comprometer a aferição do indicador em decorrência exclusiva do tempo de análise administrativa.

**Fórmula de Cálculo:** (Número de PIPs aprovados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório / Número de PIPs elaborados e formalmente submetidos no período avaliatório) × 100

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fontes de comprovação:** Relação consolidada dos PIPs formalmente submetidos ao Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório, acompanhada do comprovante de submissão formal via SEI.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de Desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥ 100%                   | 10   |

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| 90% a 99,99%             | 8    |
| 80% a 89,99%             | 6    |
| < 80%                    | 0    |

### Indicador 3.2 – Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)

**Descrição:** Mede o nível de implementação das práticas e intervenções de conservação de solo e água, práticas conservacionistas e restauração ecológica previstas nos Planos Individuais da Propriedade (PIP) homologados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O indicador busca aferir a efetiva execução física das intervenções pactuadas nos PIP, considerando exclusivamente as práticas cuja execução tenha sido autorizada para o ciclo avaliatório vigente pela área técnica supervisora do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

A apuração do indicador será realizada a cada 06 (seis) meses, em conformidade com os ciclos de monitoramento estabelecidos no Contrato de Gestão, considerando exclusivamente as práticas previstas nos PIP homologados cuja execução tenha sido autorizada e contemplada no respectivo período avaliatório, conforme diretrizes definidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Para fins de cálculo, o universo de análise em cada período corresponderá ao conjunto de práticas com execução prevista para o ciclo avaliatório correspondente, não sendo consideradas, para aquele período, práticas planejadas para ciclos subsequentes.

Considera-se execução integral o cumprimento e a validação integral das práticas pactuadas nos PIP avaliados no período avaliatório.

Na ocorrência de intercorrências que impactem o cumprimento das metas no período — tais como limitações operacionais, eventos climáticos extremos, impedimentos fundiários, desistência formal do beneficiário ou fatores alheios à governabilidade da Organização Social — a entidade deverá comunicar formalmente o fato ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, apresentando justificativa técnica por meio de Relatório de Evento Obstativo.

Após análise e validação pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, as práticas afetadas poderão ser desconsideradas do cálculo do período avaliatório e reprogramadas para ciclo subsequente, de modo a assegurar aderência do indicador à realidade de execução e à efetiva esfera de governabilidade da Organização Social parceira.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número de práticas previstas nos PIP homologados executadas e validadas no período / Número total de práticas previstas nos PIP homologados, autorizadas para execução no período) x 100

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Relatório técnico consolidado de execução física dos PIP no período avaliatório, contendo a identificação das práticas executadas, registros técnicos e informações de monitoramento necessárias à validação pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

### Indicador 3.3 – Percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica

**Descrição:** Mede o percentual de pagamentos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) efetivamente realizados aos beneficiários do Projeto cujas áreas tenham sido tecnicamente validadas quanto à implantação das ações de recuperação florestal, conservação e práticas conservacionistas e ao atendimento dos critérios mínimos de desempenho ambiental, incluindo a taxa mínima de sobrevivência de mudas, conforme protocolo de monitoramento do projeto.

O indicador contempla as modalidades de PSA vinculadas à adesão, de restauração florestal, à conservação de áreas naturais e, quando aplicável, de práticas conservacionistas, observados os critérios técnicos de elegibilidade, os limites por imóvel e as restrições orçamentárias estabelecidas no âmbito do projeto e do edital.

A elegibilidade das propriedades rurais para o recebimento do PSA irá depender da validação técnica realizada por meio das atividades de monitoramento; vistorias em campo e avaliações para validação da recuperação florestal; e da conservação de áreas naturais e práticas conservacionistas, incluindo a verificação da implantação das ações de restauração e da taxa mínima de sobrevivência de mudas.

Para fins de elegibilidade ao PSA de conservação e práticas conservacionistas, será considerada a proporção de até 1 (um) hectare de área conservada para cada 1 (um) hectare efetivamente restaurado no imóvel rural, com limite máximo de 5 (cinco) hectares de área conservada elegível por propriedade. Para o PSA de restauração, não há limite máximo por imóvel, estando a área elegível vinculada à totalidade do passivo ambiental em processo de recuperação, conforme os instrumentos técnicos do projeto.

O PSA por adesão será realizado após a formalização do Termo de Compromisso de Conservação, condicionada à validação técnica das áreas e das práticas elegíveis, à disponibilidade orçamentária, conforme diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, não configurando direito subjetivo automático ao recebimento do pagamento.

Para fins deste indicador, serão considerados no denominador apenas os pagamentos previstos para o período com base na programação financeira do projeto referente às áreas previamente validadas e habilitadas ao pagamento. Nos casos em que a validação técnica ocorra ao final do ciclo avaliatório, o pagamento correspondente poderá ser programado para o período subsequente, passando a integrar a base de pagamentos elegíveis daquele ciclo.

Os pagamentos de PSA são restritos a imóveis rurais privados, não sendo aplicáveis a áreas localizadas em Unidades de Conservação. Os pagamentos terão início a partir da implementação das ações em imóveis rurais privados e da respectiva validação técnica. Para fins deste indicador, serão considerados no denominador apenas os pagamentos previstos para o período com base na programação financeira do projeto referente às áreas previamente validadas e elegíveis, conforme os critérios estabelecidos.

Nos casos em que a validação técnica ocorra ao final do ciclo avaliatório, o pagamento correspondente poderá ser programado para o período subsequente, passando a integrar a base de pagamentos elegíveis daquele ciclo.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número de pagamentos de PSA realizados com validação técnica/Número de pagamentos de PSA programados e validados para o período) x 100

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Planilha estruturada do projeto contendo registro individualizado dos PSA, com identificação do beneficiário, PIP vinculado, tipologia da

intervenção, status de validação técnica e pagamento ao beneficiário no período, assegurando rastreabilidade das informações e vinculação aos registros técnicos e financeiros correspondentes, quando solicitado. A planilha deve estar acompanhada de ordens de pagamento, recibos ou comprovantes de transferência bancária emitidos ao beneficiário e base técnica que comprove a elegibilidade das áreas conforme critérios estabelecidos.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥ 100%                   | 10   |
| 90% a 99,99%             | 8    |
| 80% a 89,99%             | 6    |
| < 80%                    | 0    |

#### ÁREA TEMÁTICA 04: Governança e Gestão do Conhecimento

##### Indicador 4.1 – Percentual de estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce

**Descrição:** Mede o percentual de estruturação, sistematização e disponibilização de registros técnicos relacionados à Bacia do Rio Doce, com foco no território do Polo Aimorés, incluindo estudos, diagnósticos, bases de dados, relatórios técnicos, projetos, documentos cartográficos e demais informações relevantes ao escopo do Projeto.

O repositório técnico-territorial tem por finalidade consolidar, organizar e disponibilizar informações previamente produzidas, de forma acessível e estruturada, para subsidiar a execução, o monitoramento e o aprimoramento das ações do Projeto no território.

Para fins de aferição do indicador, serão considerados aptos à sistematização os registros técnicos identificados no período avaliatório que apresentem:

- identificação mínima da fonte;
- autoria;
- data;
- tipologia documental;
- vinculação territorial;
- aderência temática ao escopo do Projeto;
- e utilidade técnica para subsidiar ações de execução, monitoramento, planejamento ou gestão territorial.

Não serão considerados:

- registros duplicados;
- documentos sem identificação mínima;
- registros sem aderência temática;
- documentos sem aplicabilidade técnica ao escopo do Projeto;
- ou informações sem vinculação territorial compatível.

**Fórmula de cálculo do indicador:** (Número de registros técnicos sistematizados e disponibilizados no período avaliatório/ Número de registros técnicos identificados como aptos à sistematização no período avaliatório) x 100

**Unidade de medida:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Relatório técnico de sistematização do repositório técnico-territorial, contendo a relação dos registros identificados, classificação de aptidão, documentos sistematizados e evidências de disponibilização institucional, conforme diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

##### Indicador 4.2 – Percentual de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do projeto

**Descrição:** Mede o percentual de estruturação, atualização e consistência da base de dados georreferenciada do Projeto, contendo informações espaciais e atributos associados às áreas atendidas, imóveis rurais, intervenções realizadas e demais elementos territoriais vinculados à execução do projeto. O repositório deverá subsidiar a priorização territorial, a tomada de decisão e o planejamento das ações do Projeto.

O indicador avalia a capacidade da entidade executora de manter base territorial íntegra, padronizada e atualizada, compatível com os sistemas e diretrizes técnicas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Serão considerados válidos os registros que apresentem consistência espacial, integridade de atributos, vinculação aos instrumentos técnicos do projeto e atualização no período avaliatório. Não serão considerados registros incompletos, inconsistentes, duplicados ou sem correspondência com as ações executadas.

O quantitativo de registros previstos será definido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, com base no planejamento técnico do projeto, previamente ao início de cada período avaliatório.

**Fórmula:** (Número de registros georreferenciados válidos e atualizados / Número total de registros previstos no período avaliatório) x 100

**Unidade:** Percentual (%).

**Fonte de comprovação:** Relatório técnico consolidado de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do Projeto, acompanhado da disponibilização institucional da base territorial em formato compatível com as diretrizes técnicas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

#### Indicador 4.3 – Percentual de respostas às manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria

**Descrição:** Mede o percentual de manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria do Projeto que receberam resposta conclusiva dentro dos prazos máximos de atendimento estabelecidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme o nível de criticidade e complexidade da demanda.

Para fins deste indicador, considera-se resposta conclusiva aquela que apresente encaminhamento formal à manifestação recebida, com registro no sistema institucional e ciência ao solicitante.

A mensuração buscará aferir a capacidade de resposta institucional do Projeto às manifestações encaminhadas por beneficiários, comunidades, parceiros e demais interessados, considerando a tempestividade das respostas em relação aos prazos definidos para cada categoria de atendimento.

A apuração do indicador considerará o tempo decorrido entre o registro da manifestação e o envio da resposta conclusiva, calculado sobre o conjunto de manifestações elegíveis do período avaliatório.

Manifestações cujo prazo máximo de resposta ainda não tenha expirado até o encerramento do período avaliatório poderão ser computadas no ciclo subsequente, de modo a evitar distorções estatísticas na aferição do indicador.

**Fórmula de cálculo:** (Número de manifestações respondidas dentro do prazo aplicável ÷ Número total de manifestações elegíveis recebidas no período) × 100

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fonte de comprovação:** Relatório consolidado de atendimento das manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria do Projeto, contendo registros de protocolo, classificação das manifestações, prazos aplicáveis e informações sobre as respostas conclusivas emitidas no período.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de Desempenho (CD):**

| % de cumprimento da meta | Nota |
|--------------------------|------|
| ≥100%                    | 10   |
| 95% a 99,99%             | 9    |
| 90% a 94,99%             | 8    |
| 85% a 89,99%             | 7    |
| 80% a 84,99%             | 6    |
| 70% a 79,99%             | 4    |
| 60% a 69,99%             | 2    |
| <60%                     | 0    |

## 4. QUADRO DE PRODUTOS

| Área Temática |                                  | Produto |                                                                | Peso (%) | Início | Término | Período Avaliatório |
|---------------|----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|---------------------|
| 1             | Mobilização e Engajamento Social | 1.1     | Plano operativo de mobilização e engajamento social            | 35       | Mês 1  | Mês 4   | PA2                 |
|               |                                  |         |                                                                |          | Mês 7  | Mês 9   | PA3                 |
|               |                                  |         |                                                                |          | Mês 16 | Mês 18  | PA6                 |
|               |                                  |         |                                                                |          | Mês 22 | Mês 24  | PA8                 |
|               |                                  |         |                                                                |          | Mês 28 | Mês 30  | PA10                |
| 2             | Regularização Ambiental          | 2.1     | Implantação e operação de balcões itinerantes de regularização | 30       | Mês 34 | Mês 36  | PA12                |

| Área Temática |                                                                       | Produto | Objetivo ambiental de viveiros rurais                              | Peso (%) | Início                                               | Término | Período Avaliatório |        |     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------|-----|
| 3             | Restauração Florestal                                                 | 3.1     | Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC) | 10       | Mês 40                                               | Mês 42  | PA14                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 46                                               | Mês 48  | PA16                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 52                                               | Mês 54  | PA18                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 4                                                | Mês 6   | PA/2                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 46                                               | Mês 48  | PA16                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 13                                               | Mês 15  | PA 5                |        |     |
|               |                                                                       | 3.2     | Planejamento e adequação técnica do viveiro-escola                 | 5        | Mês 13                                               | Mês 15  | PA 5                |        |     |
|               |                                                                       | 3.3     | Execução da estrutura física do viveiro-escola                     | 10       | Mês 16                                               | Mês 21  | PA8                 |        |     |
|               |                                                                       | 4       | Governança, Monitoramento e Gestão do Conhecimento                 | 4.1      | Repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce | 5       | Mês 7               | Mês 12 | PA4 |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          |                                                      |         | Mês 13              | Mês 18 | PA6 |
| Mês 19        | Mês 24                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA8                 |        |     |
| Mês 25        | Mês 30                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA 10               |        |     |
| Mês 31        | Mês 36                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA12                |        |     |
| Mês 37        | Mês 42                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA14                |        |     |
| Mês 43        | Mês 48                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA16                |        |     |
| Mês 4         | Mês 6                                                                 |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA2                 |        |     |
| Mês 7         | Mês 12                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA4                 |        |     |
| Mês 13        | Mês 18                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA6                 |        |     |
| Mês 19        | Mês 24                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA 8                |        |     |
| Mês 25        | Mês 30                                                                |         |                                                                    |          |                                                      |         | PA10                |        |     |
| 4.2           | Operação contínua do sistema de feedback e ouvidoria com SLA definido |         |                                                                    | 5        | Mês 31                                               | Mês 36  | PA12                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 37                                               | Mês 42  | PA14                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 43                                               | Mês 48  | PA16                |        |     |
|               |                                                                       |         |                                                                    |          | Mês 49                                               | Mês 54  | PA18                |        |     |
|               |                                                                       |         | Mês 55                                                             | Mês 60   | PA20                                                 |         |                     |        |     |

## 5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

### ÁREA TEMÁTICA 1: Mobilização e Engajamento Social

#### Produto 1.1 – Plano operativo de mobilização e engajamento social

**Descrição:** Elaboração, planejamento, validação institucional e disponibilização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social do Projeto, contendo metodologia, estratégias territoriais, definição de público-alvo, fluxos de atendimento, instrumentos de registro, critérios de qualificação das manifestações de interesse e estratégias de conversão em adesão, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Plano deverá contemplar dimensões analíticas e variáveis que permitam o acompanhamento qualitativo das ações de mobilização e engajamento social, subsidiando o monitoramento da efetividade das estratégias adotadas e o aprimoramento contínuo das ações do Projeto.

As diretrizes específicas para estruturação, revisão e atualização do Plano poderão ser definidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF em instrumentos complementares, inclusive Manual Operativo.

**Critério de Aceitação:** Encaminhamento formal do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio definido

institucionalmente, dentro do prazo estabelecido.

**Fonte de Comprovação:** Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social.

## ÁREA TEMÁTICA 2: Regularização Ambiental de Imóveis Rurais

### Produto 2.1 – Implantação e execução de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais

**Descrição:** Planejamento, implantação e execução de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais, destinados à realização de atendimentos técnicos presenciais, orientação aos beneficiários e coleta de informações necessárias à qualificação ambiental dos imóveis, conforme planejamento territorial do projeto.

**Critério de Aceitação:** Balcões itinerantes realizados conforme planejamento aprovado, assegurando a execução mínima de 8 (oito) balcões ao longo da vigência do contrato, com registro dos atendimentos realizados, cobertura territorial e cumprimento do número mínimo de atendimentos e registros individualizados por balcão, conforme planejamento aprovado.

**Fonte de comprovação:** Relatório técnico consolidado das ações executadas no âmbito dos balcões itinerantes, contendo, no mínimo, identificação dos locais atendidos, período de realização e quantitativo de atendimentos realizados.

## ÁREA TEMÁTICA 3: Restauração Florestal

### Produto 3.1 – Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC)

**Descrição:** Produto correspondente à elaboração de Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC), com definição das áreas prioritárias, metodologias de restauração, cronograma físico-financeiro e diretrizes de execução compatíveis com os planos de manejo.

**Critério de Aceitação:** Encaminhamento formal do Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC) ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio do sistema SEI.

**Fonte de Comprovação:** Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC).

### Produto 3.2 – Planejamento e adequação técnica do viveiro-escola

**Descrição:** Produto correspondente à elaboração, revisão, adequação e consolidação dos elementos técnicos necessários à implantação do viveiro-escola, incluindo projeto técnico, planilha orçamentária e verificação das exigências legais, regulatórias e operacionais aplicáveis à execução da obra.

**Critério de Aceitação:** Encaminhamento formal ao Instituto Estadual de Florestas – IEF do projeto técnico revisado, da planilha orçamentária atualizada e da documentação técnica necessária à implantação da estrutura física do viveiro-escola.

**Fonte de Comprovação:** Projeto técnico do viveiro-escola e planilha orçamentária atualizada.

### Produto 3.3 – Execução da estrutura física do viveiro-escola

**Descrição:** Produto correspondente à execução da obra de implantação da estrutura física do viveiro-escola, com área aproximada de 120 m², destinada ao apoio às atividades de formação, capacitação e educação ambiental vinculadas ao Projeto.

A execução poderá compreender, quando necessária à viabilização técnica e operacional da intervenção, a demolição de estrutura pré-existente de pequeno porte situada na área destinada à implantação do viveiro-escola.

A obra deverá observar as condições técnicas, legais e operacionais aplicáveis, bem como os objetivos do Contrato de Gestão e as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**Critério de Aceitação:** Encaminhamento via sistema SEI ao Instituto Estadual de Florestas – IEF de relatório técnico conclusivo da obra, atestando a entrega da estrutura física do viveiro-escola apta ao uso.

**Fonte de Comprovação:** Relatório técnico conclusivo da execução da obra do viveiro-escola.

## ÁREA TEMÁTICA 4: Governança e Gestão do Conhecimento

### Produto 4.1 – Estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce

**Descrição:** Levantamento, organização, sistematização e disponibilização de repositório técnico-territorial contendo estudos, diagnósticos, bases de dados, relatórios técnicos, projetos e demais informações relevantes previamente produzidas sobre a Bacia do Rio Doce, com foco no território do Polo Aimorés, com vistas a subsidiar a execução, o monitoramento e a tomada de decisão no âmbito do Projeto.

**Critério de Aceitação:** Repositório estruturado e disponibilizado em ambiente institucional ou sistema indicado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, contendo registros organizados, catalogados e classificados, com identificação de fonte, autoria, data, tipologia e vinculação territorial, conforme quantitativo e escopo definidos para o período avaliatório.

**Fonte de Comprovação:** Repositório técnico-territorial estruturado, contendo registros catalogados, relatórios de sistematização, registros de inserção e atualização das informações, bem como evidências de disponibilização em meio institucional, incluindo acesso ao sistema, relatórios extraídos e registros que permitam a verificação da organização, rastreabilidade e consistência das informações.

### Produto 4.2 – Operação contínua do sistema de *feedback* e ouvidoria com SLA definido

**Descrição:** Implantação, manutenção e operação contínua de sistema estruturado de *feedback* e ouvidoria do Projeto, destinado ao recebimento, registro, classificação, tratamento e resposta às manifestações dos públicos atendidos, incluindo denúncias, reclamações, sugestões e elogios. O sistema deverá assegurar o registro individualizado e rastreável de todas as manifestações, sua classificação por tipologia e nível de complexidade, bem como a definição e o monitoramento de prazos de resposta (SLA) diferenciados por tipo de demanda. Deverá, ainda, garantir a existência de fluxo formal de encaminhamento e tratamento das manifestações, assim como a consolidação periódica de dados para fins de monitoramento, gestão e tomada de decisão no âmbito do projeto.

**Critério de aceitação:** O produto será considerado entregue mediante comprovação de que o sistema de ouvidoria se encontra operacional e em uso contínuo durante o período avaliatório, assegurando o registro integral e rastreável das manifestações recebidas, devidamente classificadas por tipologia e nível de complexidade. Deverá ser evidenciado o cumprimento dos prazos de resposta (SLA) estabelecidos, bem como a efetiva análise, tratamento e resposta às manifestações. Adicionalmente, deverá ser demonstrada a consolidação dos dados em relatórios periódicos de desempenho, aptos a subsidiar o acompanhamento e a avaliação do sistema.

**Fonte de comprovação:** Relatórios do sistema de ouvidoria; base de dados das manifestações registradas; logs de atendimento (data de registro, encaminhamento e resposta); relatórios de desempenho por período avaliatório, incluindo indicadores de SLA; painéis ou registros consolidados de monitoramento (quando aplicável).

## 6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

### 6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

As avaliações do Contrato de Gestão serão realizadas de forma trimestral, correspondendo aos Períodos Avaliatórios (PA) definidos neste Programa de Trabalho, totalizando 20 avaliações ao longo de 5 anos de execução.

| AValiação    | PERÍODO AVALIADO | MÊS               |
|--------------|------------------|-------------------|
| 1ª Avaliação | Mês 1 ao Mês 3   | 10/2026 a 12/2026 |
| 2ª Avaliação | Mês 4 ao Mês 6   | 01/2027 a 03/2027 |
| 3ª Avaliação | Mês 7 ao Mês 9   | 04/2027 a 06/2027 |
| 4ª Avaliação | Mês 10 ao Mês 12 | 07/2027 a 09/2027 |

| AVALIAÇÃO     | PERÍODO AVALIADO | MÊS               |
|---------------|------------------|-------------------|
| 5ª Avaliação  | Mês 13 ao Mês 15 | 10/2027 a 12/2027 |
| 6ª Avaliação  | Mês 16 ao Mês 18 | 01/2028 a 03/2028 |
| 7ª Avaliação  | Mês 19 ao Mês 21 | 04/2028 a 06/2028 |
| 8ª Avaliação  | Mês 22 ao Mês 24 | 07/2028 a 09/2028 |
| 9ª Avaliação  | Mês 25 ao Mês 27 | 10/2028 a 12/2028 |
| 10ª Avaliação | Mês 28 ao Mês 30 | 01/2029 a 03/2029 |
| 11ª Avaliação | Mês 31 ao Mês 33 | 04/2029 a 06/2029 |
| 12ª Avaliação | Mês 34 ao Mês 36 | 07/2029 a 09/2029 |
| 13ª Avaliação | Mês 37 ao Mês 39 | 10/2029 a 12/2029 |
| 14ª Avaliação | Mês 40 ao Mês 42 | 01/2030 a 03/2030 |
| 15ª Avaliação | Mês 43 ao Mês 45 | 04/2030 a 06/2030 |
| 16ª Avaliação | Mês 46 ao Mês 48 | 07/2030 a 09/2030 |
| 17ª Avaliação | Mês 49 ao Mês 51 | 10/2030 a 12/2030 |
| 18ª Avaliação | Mês 52 ao Mês 54 | 01/2031 a 03/2031 |
| 19ª Avaliação | Mês 55 ao Mês 57 | 04/2031 a 06/2031 |
| 20ª Avaliação | Mês 58 ao Mês 60 | 07/2031 a 09/2031 |

Cada Período Avaliatório corresponde a um ciclo trimestral de execução e avaliação, considerando a apuração integrada dos indicadores e produtos previstos para cada Eixo Temático, conforme estabelecido neste Programa de Trabalho.

## 6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

| AVALIAÇÃO     | QUADRO DE INDICADORES | QUADRO DE PRODUTOS |
|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1ª Avaliação  | 0%                    | 100%               |
| 2ª Avaliação  | 50%                   | 50%                |
| 3ª Avaliação  | 50%                   | 50%                |
| 4ª Avaliação  | 50%                   | 50%                |
| 5ª Avaliação  | 60%                   | 40%                |
| 6ª Avaliação  | 60%                   | 40%                |
| 7ª Avaliação  | 60%                   | 40%                |
| 8ª Avaliação  | 60%                   | 40%                |
| 9ª Avaliação  | 75%                   | 25%                |
| 10ª Avaliação | 75%                   | 25%                |
| 11ª Avaliação | 75%                   | 25%                |
| 12ª Avaliação | 75%                   | 25%                |
| 13ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 14ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 15ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 16ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 17ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 18ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 19ª Avaliação | 85%                   | 15%                |
| 20ª Avaliação | 85%                   | 15%                |

O peso relativo entre indicadores e produtos varia ao longo da execução do Contrato de Gestão, observando o ciclo de maturidade do Programa de Trabalho, a natureza das entregas previstas e a dinâmica operacional de cada período avaliatório.

Nos períodos iniciais, em que predominam atividades de planejamento, estruturação institucional, implantação metodológica e organização operacional do Projeto, a avaliação priorizará os produtos e entregas estruturantes necessárias à consolidação das condições de execução da parceria.

À medida que o Contrato de Gestão avançar para fases de execução continuada e implementação territorial das ações, haverá ampliação progressiva do peso relativo dos indicadores de desempenho.

Em todos os períodos avaliatórios, será mantida a apuração integrada entre indicadores e produtos, assegurando equilíbrio entre desempenho operacional, conformidade técnica, governabilidade da execução e efetiva entrega dos resultados pactuados.

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

| PARCELAS    | VALOR (R\$)      | MÊS    | CONDIÇÕES                                         |
|-------------|------------------|--------|---------------------------------------------------|
| 1ª Parcela  | R\$ 955.863,55   | out/26 | Celebração do contrato + instalação da governança |
| 2ª Parcela  | R\$ 1.550.328,28 | jan/27 | 1ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 3ª Parcela  | R\$ 2.331.794,95 | abr/27 | 2ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 4ª Parcela  | R\$ 2.772.290,77 | jul/27 | 3ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 5ª Parcela  | R\$ 2.966.934,46 | out/27 | 4ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 6ª Parcela  | R\$ 2.893.100,51 | jan/28 | 5ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 7ª Parcela  | R\$ 3.218.517,18 | abr/28 | 6ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 8ª Parcela  | R\$ 3.228.825,51 | jul/28 | 7ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 9ª Parcela  | R\$ 3.586.486,57 | out/28 | 8ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 10ª Parcela | R\$ 3.413.783,70 | jan/29 | 9ª avaliação trimestral aprovada                  |
| 11ª Parcela | R\$ 3.404.617,03 | abr/29 | 10ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 12ª Parcela | R\$ 3.960.983,70 | out/29 | 11ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 13ª Parcela | R\$ 5.441.364,61 | jul/29 | 12ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 14ª Parcela | R\$ 5.508.326,43 | out/29 | 13ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 15ª Parcela | R\$ 5.459.409,76 | jan/30 | 14ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 16ª Parcela | R\$ 4.321.951,43 | abr/30 | 15ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 17ª Parcela | R\$ 2.112.920,87 | jul/30 | 16ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 18ª Parcela | R\$ 2.147.089,35 | out/30 | 17ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 19ª Parcela | R\$ 2.233.223,97 | jan/31 | 18ª avaliação trimestral aprovada                 |
| 20ª Parcela | R\$ 2.034.001,10 | abr/31 | 19ª e 20ª aprovadas + encerramento                |

O cronograma de desembolsos do Contrato de Gestão foi estruturado em parcelas trimestrais, correspondentes aos Períodos Avaliatórios (PA), totalizando 20 repasses ao longo do período de execução.

A distribuição percentual das parcelas reflete a lógica de amadurecimento do projeto, com menores valores nos períodos iniciais — destinados à implantação da governança,

mobilização social e estruturação dos sistemas — e aumento progressivo dos repasses à medida que se intensificam as ações de regularização ambiental do imóvel rural, recuperação florestal e execução dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).

A liberação de cada parcela está condicionada à realização da respectiva avaliação trimestral pela Comissão de Avaliação e à aprovação do supervisor do contrato, assegurando aderência entre desempenho, entrega de produtos e liberação de recursos públicos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado.

## 8 – QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

(Colar print screen da aba “sintético” da memória de cálculo) - A imagem será inserida após a celebração do Contrato de Gestão.

**Marina Fernandes Dias**

Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE/IEF

**De acordo**

**Letícia Capistrano Campos**

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Diretora**, em 24/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Capistrano Campos, Diretor(a) Geral**, em 24/06/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **142791384** e o código CRC **30F4A592**.